

99

EDITAL Nº 59/2019

---SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar: -

---Faz público que, a Câmara Municipal de Ovar, na sua reunião ordinária realizada no dia 05.12.2019, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de realização de procedimentos de hasta pública, no âmbito dos festejos do Carnaval de Ovar 2020.-----

---Em conformidade, torna-se público que a Hasta Pública destinada à atribuição do direito de ocupação de 130 lugares, em espaço público, para o desenvolvimento de atividades económicas, durante o "Carnaval 2020", terá lugar no dia **17 de Janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ovar, estando aberta a qualquer entidade.-----

---Os lugares a atribuir são os seguintes:-----

1 Lugar, sito no Mercado Municipal, com as medidas máximas de 6,00 m x 3,00 m, destinado à comercialização de produtos alimentares, bebidas e produtos diversos (no espetáculo de *Abertura do Carnaval*), no dia 01/02 – valor base de licitação: € 100,00. -----

20 Lugares, sitos no percurso constituído pela Rua de Timor, Rua Gomes Freire, Rua Ferreira de Castro, Rua Aquilino Ribeiro e na Praça da República, destinados à comercialização de produtos diversificados, não incluindo comida e bebidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no desfile da *Chegada do Rei*), no dia 09/02 – valor base de licitação: € 15,00. -----

1 Lugar, sito na Rua Elias Garcia, do lado do Mercado Municipal (à saída do Mercado e junto ao muro), com as medidas máximas de 2,50 m x 2,50 m, destinado à comercialização preferencial de regueifas, roscas e doçaria (no desfile da *Chegada do Rei*), no dia 09/02 – valor base de licitação: € 50,00. -----

10 Lugares, sitos na Rua de Timor, Rua Gomes Freire, Rua Ferreira de Castro, Rua Aquilino Ribeiro e na Praça da República, com as medidas máximas de 1,50 m x 1,50 m, destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas (no desfile da *Chegada do Rei*), no dia 09/02 – valor base de licitação: € 20,00. -----

20 Lugares, sitos no percurso constituído pela Rua Gomes Freire, Rua Ferreira de Castro, Rua Alexandre Herculano, Rua Mártires da República, Rua Cândido dos Reis e Rua Elias Garcia, destinados à comercialização de produtos diversificados, não incluindo comida e bebidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no desfile do *Carnaval das Crianças*), no dia 16/02 – valor base de licitação: € 15,00. -----

10 Lugares, sitos no percurso constituído pela Rua Gomes Freire, Rua Ferreira de Castro, Rua Alexandre Herculano, Rua Mártires da República, Rua Cândido dos Reis e Rua Elias Garcia, com as medidas máximas de 1,50 x 1,50 m, destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas (no desfile do *Carnaval das Crianças*), no dia 16/02 – valor base de licitação: € 20,00. -----

20 Lugares, sitos no percurso constituído pela Rua Gomes Freire, Rua Ferreira de Castro, Rua Alexandre Herculano, Rua Mártires da República, Rua Cândido dos Reis e Rua Elias Garcia, destinados à comercialização de produtos diversificados, não incluindo comida e bebidas, com exceção de pipocas e algodão doce (na *Noite do Dominó*), no dia 20/02 – valor base de licitação: € 15,00. -----



20 Lugares, sitos no percurso constituído pela Rua Gomes Freire, Rua Ferreira de Castro, Rua Alexandre Herculano, Rua Mártires da República, Rua Cândido dos Reis e Rua Elias Garcia, destinados à comercialização de produtos diversificados, não incluindo comida e bebidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no desfile da *Noite da Farrapada*), no dia 21/02 – valor base de licitação: € 15,00. -----

5 Lugares, sitos na Rua de Timor e no Jardim Garret, destinados à comercialização de produtos diversificados, não incluindo comida e bebidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no desfile noturno das *Escolas de Samba*), no dia 22/02 – valor base de licitação: € 15,00. ----

1 Lugar, sito na Rua Elias Garcia, do lado do Mercado Municipal (à saída do Mercado e junto ao muro), com as medidas máximas de 2,50 m x 2,50 m, destinado à comercialização preferencial de regueifas, roscas e doçaria (no desfile noturno das *Escolas de Samba*), no dia 22/02 – valor base de licitação: € 40,00. -----

5 Lugares, sitos na Rua de Timor e no Jardim Garret, destinados à comercialização de produtos diversificados, incluindo cerveja, água e sumos, não incluindo comidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no dia do desfile de *Domingo Gordo*), no dia 23/02 – valor base de licitação: € 15,00. -----

5 Lugares, sitos na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, entre a rotunda da Estrada Nacional 327 e a porta do recinto, destinados à comercialização de produtos diversificados, incluindo cerveja, água e sumos, não incluindo comidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no desfile de *Domingo Gordo*), no dia 23/02 – valor base de licitação: € 15,00. -----

1 Lugar, sito na Rua Elias Garcia, do lado do Mercado Municipal (à saída do Mercado e junto ao muro), com as medidas máximas de 2,50 m x 2,50m, destinado à comercialização preferencial de regueifas, roscas e doçaria (no desfile de *Domingo Gordo*), no dia 23/02 – valor base de licitação: € 40,00. -----

5 Lugares, sitos na Rua de Timor e no Jardim Garret, destinados à comercialização de produtos diversificados, incluindo cerveja, água e sumos, não incluindo comidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no desfile de *Terça-Feira de Carnaval*), no dia 25/02 – valor base de licitação: € 15,00. -----

5 Lugares, sitos na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, entre a rotunda da Estrada Nacional 327 e a porta do recinto, destinados à comercialização de produtos diversificados, incluindo cerveja, água e sumos, não incluindo comidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no desfile de *Terça-Feira de Carnaval*), no dia 25/02 – valor base de licitação: € 15,00. -----

1 Lugar, sito na Rua Elias Garcia, do lado do Mercado Municipal (à saída do Mercado e junto ao muro), com as medidas máximas de 2,50 m x 2,50 m, destinado à comercialização preferencial de regueifas, roscas e doçaria (no desfile de *Terça-Feira de Carnaval*), no dia 25/02 – valor base de licitação: € 40,00. -----

Não serão permitidos lanços inferiores a € 5,00. -----

Os valores da hasta pública incluem os IVA, à taxa legal em vigor, e os pagamentos serão efetuados no ato da arrematação. -----

Caso não sejam arrematados todos os lugares, poderá ser efetuada a sua atribuição, caso a caso, pelo valor base de licitação, a quem se mostre interessado na sua ocupação. -----

Os adjudicatários serão responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica, caso seja necessário, e a manutenção de boas condições de higiene e limpeza do espaço ocupado e envolvente. -----

Para a Grande *Noite Mágica* do Carnaval de Ovar, cujo acesso ao espaço público delimitado onde decorrem os festejos será condicionado à compra de pulseira, não serão disponibilizados lugares de venda ambulante. -----


Para os dias dos desfiles do Carnaval de Ovar não serão disponibilizados lugares de venda ambulante, dentro do percurso dos desfiles. -----

No sentido de manter a promoção de um consumo sustentável e ambientalmente responsável, tornando o Carnaval de Ovar mais ecológico, pretendendo-se reduzir até 70% do lixo produzido, consciencializando toda a população para a redução do impacto do evento para o ambiente, os adjudicatários de todos os espaços onde sejam vendidas *bebidas a copo* terão de as vender, obrigatoriamente, em copos reutilizáveis. -----

Não é permitido o uso de copos de plástico descartáveis. -----

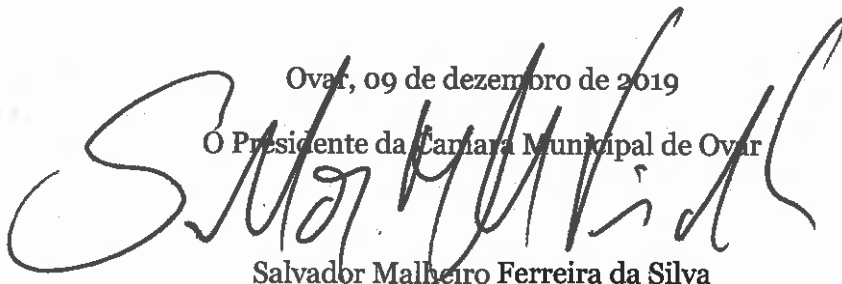
Os adjudicatários serão responsabilizados por danos e prejuízos provocados na via pública ou a terceiros, por culpa ou negligência sua ou de quaisquer pessoas ao seu serviço, tendo a obrigatoriedade de estar devidamente licenciados para o exercício da atividade, cumprindo todas as obrigações legais, nomeadamente condições de higiene e sanitárias, e em matéria de seguros. -----

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que existir, a Câmara Municipal poderá fazer cessar, a todo o tempo, o direito atribuído para a ocupação dos espaços públicos e o inerente desenvolvimento das atividades económicas aí instaladas, no caso de perturbação grave da boa ordenação social e da tranquilidade pública e dos utilizadores dos espaços, sendo a decisão a proferir pelo Presidente da Câmara Municipal devidamente fundamentada. -----

E eu,  Susana Cristina Teixeira Pinto,
Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi.

Ovar, 09 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



Salvador Malheiro Ferreira da Silva

